



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

R. Natale Pazin, 575 –Centro - CEP 15560-000- Pontes Gestal/SP

PAUTA DA SESSÃO

Sexta Sessão Ordinária prevista para a data de 07 de junho de 2.022

-Discussão e votação de Atas:

- **Ata nº 14/2022**, da Sétima Sessão Ordinária realizada em data de 17 de maio de 2022;
- **Ata nº 15/2022**, da Oitava Sessão Extraordinária realizada em data de 20 de maio de 2022;

Expediente recebido do Executivo:

- **Projeto de lei nº27, de 17 de maio de 2022**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar óculos de grau a pessoas de baixa renda, e dá outras providências”
- **Projeto de Lei 29, de 01 de junho de 2022**-“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar na Lei Orçamentaria Anual do Exercício de 2022, para fins que especifica”.
- **Projeto de Lei 30, de 01 de junho de 2022**- "Autoriza a Secretária da Saúde do município de Pontes Gestal (SP), a adquirir e doar próteses dentárias a pessoas carentes, e dá outras providências”.
- **Projeto de Lei 28, de 30 de maio de 2022**-“Regulamento o Art.77 da Lei 644, de 09 de dezembro de 1.991 que institui o Regime Jurídico do Servidor Público do Município de Pontes Gestal-SP”.
- **Projeto de Lei Complementar nº41, de 17 de maio de 2022**“Cria cargo de confiança de Encarregado de Serviços e dá outras providências”.
- **Ofício: Resposta ao Requerimento votado em Sessão 03/2022** “Projeto da Reforma Cachoeira.

Recebido de Diversos:

Ofício nº130/2022-ECC que “Encaminha Ofício do Ministério Público”

- Expediente recebido dos senhores vereadores:



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

R. Natale Pazin, 575 –Centro - CEP 15560-000- Pontes Gestal/SP

- **Indicação nº 030 e 031** (Sidnilson dos Reis Donizete Cardoso)

-**Requerimento 005/2022** -Autoria vereador (Sidnilson dos Reis Donizete Cardoso e Walter Luiz Lopes)

-**Emenda Supressiva 002/2022, de 27 de maio de 2.022** “Que institui a Reforma da Previdência no âmbito no município de Pontes Gestal, gerido pelo Fundo Municipal de Previdência de Pontes Gestal-GESTALPREV e consolida a legislação previdenciária”

-**Emenda Supressiva 003/2022, de 31 de maio de 2.022** “Suprime o Artigo 1º do protejo de Lei Complementar nº40, de 26 de abril de 2.022, que dispõe a adequação de carga horária de carga horária de cargos de estrutura de carreira do Município de Pontes Gestal (SP), conforme especifica e dá outras providências”

-**Substitutiva 001/2022, de 06 de junho de 2022** “Substitui o Artigo 94 do Projeto de Lei Complementar nº038, de 26 de abril de 2.022, que institui a Reforma da Previdência no âmbito do município de Pontes Gestal, gerido pelo Fundo Municipal de Previdência de Pontes Gestal-GESTALPREV e consolida a Legislação previdenciária.

-**Projeto Decreto Legislativo 01**-Autoria vereador Sebastião Venceslau da Silveira (TITULO DE CIDADÃO PONTESGESTALENSE) ao Dep. Carlos Eduardo Pignatari.

ORDEM DO DIA

- **Projeto de Lei Complementar nº 038, de 26 de abril de 2022**, que “Institui a Reforma da Previdência no âmbito do município de Pontes Gestal, gerido pelo Fundo Municipal de Previdência de Pontes Gestal – GESTALPREV e consolida a legislação previdenciária”.

- **Projeto de Lei Complementar nº 040, de 26 de abril de 2.022**, que “Dispõe sobre a adequação de carga horária de cargos da estrutura de carreira do Município de Pontes Gestal (SP), conforme especifica e dá outras providências”.

- **Projeto de lei Complementar nº032, de 21 de dezembro 2021**. “Dispõe sobre a instituição do Regime de Previdência Complementar(RPC) do município de Pontes Gestal (SP),no âmbito do Poder Executivo Município, das Autarquias e Fundações, e do Poder Legislativo Município; Fixa limite máximo das aposentadorias e pensões por morte a serem concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Municipal (RPPS), nos termos da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2.019, autoriza a adesão a Plano de Benefícios de Previdência Complementar, conforme especifica e dá outras providências”.

-**Projeto de Emenda à Lei Orgânica 001/2022**. “Estabelece regras para o Regime de Previdência Social do Município de Pontes Gestal/SP de acordo com a Emenda Constitucional nº103/2019”.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

R. Natale Pazin, 575 –Centro - CEP 15560-000- Pontes Gestal/SP

-Projeto de Lei 29, de 01 de junho de 2022-"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar na Lei Orçamentaria Anual do Exercício de 2022, para fins que especifica".

-Projeto de Lei 30, de 01 de junho de 2022- "Autoriza a Secretária da Saúde do município de Pontes Gestal (SP), a adquirir e doar próteses dentárias a pessoas carentes, e dá outras providências".

-Projeto de lei nº27, de 17 de maio de 2022"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar óculos de grau a pessoas de baixa renda, e dá outras providências"

-Emenda Supressiva 002/2022, de 27 de maio de 2.022 "Que institui a Reforma da Previdência no âmbito no município de Pontes Gestal, gerido pelo Fundo Municipal de Previdência de Pontes Gestal-GESTALPREV e consolida a legislação previdenciária"

-Emenda Supressiva 003/2022, de 31 de maio de 2.022 "Suprime o Artigo 1º do protejo de Lei Complementar nº40, de 26 de abril de 2.022, que dispõe a adequação de carga horária de carga horária de cargos de estrutura de carreira do Município de Pontes Gestal (SP), conforme especifica e dá outras providências"

-Substitutiva 001/2022, de 06 de junho de 2022 "Substitui o Artigo 94 do Projeto de Lei Complementar nº038, de 26 de abril de 2.022, que institui a Reforma da Previdência no âmbito do município de Pontes Gestal, gerido pelo Fundo Municipal de Previdência de Pontes Gestal-GESTALPREV e consolida a Legislação previdenciária.

-Requerimento 005/2022 -Autoria vereador (Sidnilson dos Reis Donizete Cardoso e Walter Luiz Lopes)

-Projeto Decreto Legislativo 01-Autoria vereador Sebastião Venceslau da Silveira (TITULO DE CIDADÃO PONTESGESTALENSE) ao Dep. Carlos Eduardo Pignatari.

CMPG, 06 de junho de 2.022.

Danúbia Luzia de Faria
Presidente

Danubia Luzia de Faria
Presidente